



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº: 48000.000655/2012-56

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2012-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ORIENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESPACHANTE LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **Sr. MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561-SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicados no D.O.U do dia 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ORIENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E DESPACHANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.280.504/0001-26, estabelecida no SIA SUL, Q. 4C, Bloco E, Lotes 36/37, Sobreloja 27, CEP: 71200-045 na cidade Guará-DF.

OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato nº 24/2012, de prestação de **serviços de copeiragem (copeira, garçom, garçonete, auxiliar operacional e encarregado)**, incluindo o fornecimento de todo material de consumo/reposição necessário, em face da aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2015/2015, dos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000131/2015, em 09/02/2015.

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Décima Quinta, Subcláusula Sexta, do Contrato nº 24/2012-MME, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

VALORES REPACTUADOS: O **valor mensal** passa de **R\$ 124.797,39** (cento e vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 136.929,89** (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

- a) O valor para cobrir despesas decorrentes da repactuação no período de 1º de janeiro de 2015 a 11 de julho de 2015 é de **R\$ 76.875,65** (setecentos e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 24/2012-MME;



c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **1º de janeiro de 2015 até 11 de julho de 2015**, data de encerramento do contrato.

Brasília, em 13 de maio de 2015.

MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração